EDITAL Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/Ufes, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/Ufes, Lei nº 15.142/2025, de 03/06/2025, Decreto nº 12.533, de 25/06/2025, Decreto nº 12.536, de 27/06/2025, Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26/06/2025, Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, Resolução nº 66/2023 - CEPE/Ufes, autorização constante do Documento Avulso nº 23068.040280/2025-76, e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da Progep/Ufes: http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto, e no sítio eletrônico dos departamentos ofertantes das vagas, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o seu acompanhamento.

1.2. O processo seletivo será coordenado pelos departamentos ofertantes das vagas, conforme item 2.1, que implementarão os procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2.1 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução nº 41/2011-CEPE/Ufes, poderá ocorrer a convocação de pessoas candidatas homologadas remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PI*	Vagas PQ*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento / Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	0	0	1	40h	Alegre	Química e Física / CCENS	Física (1.05.00.00-6) / Física Geral (1.05.01.00-2)	Graduação: em Física (bacharelado ou licenciatura) ou Engenharias. Pós-graduação: Doutorado em Física; Ensino de Física; Ciências Naturais; Engenharia; Educação; Educação em Ciências; Educação para a Ciência; Ensino de Ciências; Ensino de Ciências e Matemática; Ensino de Ciências e Educação Matemática; Ensino; Filosofia e História da Ciência; Educação Científica e Tecnológica; Áreas afins.	sud.ccens@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Educação, Política e Sociedade / CE	Área: Educação (CNPq 7.08.00.00-6), Subárea: Educação Pré-Escolar (CNPq 7.08.07.06-0).	Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação.	departamento.eps@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Teorias de Ensino e Práticas Educacionais / CE	Área: Educação (Cód. CNPq: 7.08.00.00-6) / Subárea Ensino-Aprendizagem (Cód. CNPq: 7.08.04.00-1) - Conteúdo e Metodologia da Matemática para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	Licenciatura Plena em Matemática e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática.	departamento.tepe@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Teorias de Ensino e Práticas Educacionais / CE	Área: Educação (CNPq: 7.08.00.00-6), subárea Tópicos Específicos em Educação (CNPq: 7.08.07.00-0); Educação Especial (CNPq: 7.08.07.05-1) - Educação Especial.	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com: Mestrado em Educação e pós-graduação lato sensu em educação especial ou Mestrado em Educação Especial.	departamento.tepe@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Teorias de Ensino e Práticas Educacionais / CE	Área: Educação (7.08.00.00-6), subárea Ensino-Aprendizagem (CNPq: 70804001) - Didática para o ensino de Física.	Licenciatura em Física; Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino de Física.	departamento.tepe@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Teorias de Ensino e Práticas Educacionais / CE	Educação (Cód. CNPq: 7.08.00.00-6) / Subárea Ensino-Aprendizagem (Cód. CNPq: 7.08.04.00-1) - Práticas Pedagógicas na Educação Básica.	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação.	departamento.tepe@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Colégio de Aplicação Criarte / CE	Pedagogia (Atuação na Educação Infantil).	Licenciatura Pedagogia e Especialização em Educação.	secretaria.criarte.ce@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	Vitória	Ginástica / CEFD	4.09.00.00-2 (Educação Física) / Dimensões pedagógicas e socioculturais da Educação Física.	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. Pós-Graduação: Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Estudos do Lazer.	departamento. ginastica@ufes.br
1	1	0	0	0	40h	Vitória	Desportos / CEFD	Área: Educação Física; Subárea: Ensino dos Esportes e do Treinamento Esportivo.	Graduação: Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física. Pós-Graduação: Mestrado em Educação Física ou Educação ou Saúde Coletiva ou Ciências Fisiológicas ou Bioquímica ou Nutrição ou Ciências.	departamento. desportos@ufes.br
0	0	0	0	1	40h	Vitória	Ciências Fisiológicas / CCS	Fisiologia.	Graduação: em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Farmácia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Biologia, Educação Física ou Biomedicina. Doutorado: em Ciências Fisiológicas, Ciências da Saúde, Bioquímica, Farmacologia, Biotecnologia ou Farmácia.	departamento. cienciasfisiologicas@ufes.br
1	1	0	0	0	20h	Vitória	Clínica Médica / CCS	Clínica Médica.	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica (curso credenciado e reconhecido pelo MEC).	departamento.clinicamedica@ufes.br
0	1	0	0	0	40h	Vitória	Morfologia / CCS	Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) e Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) do CNPq.	Mestrado nas áreas de conhecimento: Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) e Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) do CNPq.	editais.morfologia@ufes.br
0	0	0	0	1	20h	Vitória	Terapia Ocupacional / CCS	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CNPq 4.08.00.00-8).	Graduação em Terapia Ocupacional. Especialização na área da saúde ou das ciências humanas ou das ciências sociais aplicadas.	departamento.terapia ocupacional@ufes.br
0	1	0	0	0	40h	Vitória	Ciências Farmacêuticas / CCS	Ciências da Saúde (40000001); Farmácia (40300005); Avaliação e análises toxicológicas (40303004); Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial (40306003).	Graduação em Farmácia e Pós-graduação: Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou mestrado nas grandes áreas de conhecimento (CNPq) Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, ou Mestrado em Biotecnologia.	departamento.ciencias farmaceuticas@ufes.br
0	0	1	0	0	40h	Vitória	Fonoaudiologia / CCS	Grande área: Fonoaudiologia (4.07.00.00-3). Subárea: Audiologia.	Graduação em Fonoaudiologia; Pós-graduação Lato Sensu: Audiologia.	departamento.fonoaudiologia @ufes.br
1	1	0	0	0	40h	Vitória	Fonoaudiologia / CCS	Grande área: Ciências da Saúde (CNPq 4.00.00.00-1). Subárea: Fonoaudiologia (4.07.00.00-3).	Graduação em Fonoaudiologia; Pós-graduação: Especialização Lato Sensu (Especialização nas áreas de Motricidade Orofacial, Voz, Linguagem, Fonoaudiologia Hospitalar, Saúde Coletiva, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho, Neuropsicologia, Fluência, Perícia Fonoaudiológica ou residência em áreas da Saúde).	departamento.fonoaudiologia @ufes.br
0	1	0	0	0	40h	Vitória	Engenharia Elétrica / CT	CNPQ 3.04.04.00-2 Engenharia Elétrica / Sistemas Elétricos de Potência.	Mestrado na área de conhecimento: CNPQ 3.04.04.00-2 Engenharia Elétrica / Sistemas Elétricos de Potência.	departamento.engenharia eletrica@ufes.br
1	0	0	0	1	40h	Vitória	Matemática / CCE	Matemática.	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), ou Matemática Aplicada, ou Estatística, ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Ciência da Computação ou Engenharia; e Mestrado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática, ou Estatística, ou Química, ou Física, ou Ciência da Computação ou Engenharia.	departamento.matematica. ufes@gmail.com
0	0	0	0	1	40h	São Mateus	Educação e Ciências Humanas / CEUNES	Área de conhecimento: Educação; Subárea: Educação Especial/Libras; Tópicos Específicos de Educação; Disciplinas: Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Diversidade e Inclusão na Educação do Campo; Educação e Inclusão; Ensino e Aprendizagem da Leitura e Escrita.	Graduação em Letras Libras (Licenciatura ou Bacharelado); ou Graduação na área da Educação (Licenciaturas) acrescido de curso de Libras em instituição reconhecida pelo MEC. PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em uma das áreas: Educação (7.08.00.00-6) ou Educação Especial (7.08.07.05-1) ou Educação Física (4.09.00.00-2) ou Ensino (9.02.00.00-0) ou Linguística, Letras e Artes (8.00.00.00-2) ou Linguística (8.01.00.00-7) ou Linguística Aplicada (8.01.06.00-5) ou Letras (8.02.00.00-1) ou Multidisciplinar (9.99.00.00-9).	departamento.educacao ecienciashumanas.saomateus @ufes.br
1	1	0	0	0	40h	São Mateus	Ciências Agrárias e Biológicas / CEUNES	Ciências Agrárias - 5.00.00.00-4 / subárea: Agronomia - 5.01.00.00-9.	Graduação em Agronomia e Mestrado em Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	departamento.ciencias agrariasebiologicas.saomateus @ufes.br

1	0	0	0	0	40h	São Mateus	Ciências Naturais / CEUNES	Química.	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Química Industrial, ou Farmácia, ou Engenharia Química, ou Bioquímica, e Mestrado em Ciências, ou Química, ou Química Orgânica, ou Ensino.	departamento.ciencias naturais.saomateus@ufes.br
1	0	0	0	0	40h	São Mateus	Matemática Aplicada / CEUNES	Cálculo / Álgebra Linear.	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou Matemática Industrial e Especialização em: Matemática ou Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática ou Ensino, Educação Básica e Formação de Professores ou Física ou Ensino de Física ou Educação ou Estatística ou Matemática Financeira ou Ciência da Computação ou Informática ou Modelagem Computacional ou Modelagem Matemática e Computacional ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação.	departamento.matematica aplicada.saomateus@ufes.br
0	0	0	0	1	20h	Alegre	Medicina Veterinária / CCAE	VET10157 / VET13661 / VET14513 - Didática, VET10020 / VET14512 - Política Educacional e Organização da Educação Básica e VET14509 - Tópicos Especiais em Educação na Contemporaneidade.	Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação: Mestrado em Educação ou Ensino, Educação Básica e Formação de Professores.	departamento.medicina veterinaria.alegre@ufes.br
0	0	0	0	1	20h	Alegre	Ciências Florestais e da Madeira / CCAE	Ecologia Florestal / Conservação de Áreas Silvestres (Área/Subárea).	Graduação em Engenharia Florestal, com Mestrado em Ciências Florestais ou em áreas correlatas.	departamento.dcfm.alegre @ufes.br
0	0	0	1	0	40h	Alegre	Agronomia / CCAE	ÁREA: Ciências Agrárias (código da grande área CNPq: 5.00.00.00-4), Agronomia (código da área CNPq: 5.01.00.00-9), subárea: Fitossanidade (código da subárea CNPq: 5.01.02.00-1); subárea: Ciência do Solo (código da subárea CNPq: 5.01.01.00-5).	Graduação: Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas. Pós-graduação: Mestrado em Microbiologia ou Microbiologia Agrícola ou Microbiologia Aplicada ou Microbiologia Agropecuária ou Microbiologia Agrícola e do Ambiente ou Mestrado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas ou Mestrado em Ciência do Solo ou em Solos e Nutrição de Plantas.	departamento.agronomia. alegre@gmail.com
0	1	0	0	0	40h	Alegre	Engenharia de Alimentos / CCAE	Área / Subárea: Ciência e Tecnologia de Alimentos (cód. CNPq 5.07.00.00-6) / DEA 14018 - Tecnologia de Frutas e Hortaliças; EAL05258 - Biotecnologia de Alimentos e Bebidas; DEA13975 - Introdução à Engenharia de Alimentos; DEA14021 - Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos; EAL05294 - Tecnologia de Alimentos; EAL08848 - Tecnologia de Alimentos.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos e Pós-Graduação: Mestrado em Ciência de Alimentos ou Mestrado em Tecnologia de Alimentos ou Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.	departamento.engenharia dealimentos.alegre@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas e Pardas; PI = Pessoas Indígenas; PQ = Pessoas Quilombolas e PCD = Pessoas com Deficiência.

2.1.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/Ufes, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas do processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva.

2.1.2 As vagas das modalidades de reserva pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por pessoas candidatas aprovadas das outras modalidades de reserva e, na ausência destas, por pessoas candidatas aprovadas na modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.2. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

2.3. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A do cargo de professor do magistério superior da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R$ 3.399,47	R$ 4.975,59
Mestrado	R$ 3.863,04	R$ 5.949,07
Doutorado	R$ 4.867,43	R$ 8.058,29

2.3.1. A remuneração da pessoa a ser contratada será de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do processo seletivo, conforme item 2.1., independentemente de a pessoa candidata possuir titulação superior à exigida no edital. Não sendo possíveis quaisquer alterações de titulação para majorar a remuneração durante a vigência do contrato.

2.4. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o professor substituto terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

2.5. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/03/2026 até às 23h59min do dia 27/03/2026 (Horário de Brasília).

2.6. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

2.7. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no sítio eletrônico http://www.progep.ufes.br.

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2026

Quarto Termo Aditivo ao contrato 1020/2023. Processo nº 23068.043283/2023-08. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 10/05/2026 até 10/09/2026. Data da assinatura: 18/03/2026.
Roney Pignaton da Silva Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 055/2026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SAO SILVESTRE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 05.462.090/0001-56 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2026. Vigência: a partir da data da publicação.
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL
SUSPENSÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 50/2023, de 28 de fevereiro de 2023, bem como no Edital nº 69/2024, de 24 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Suspender a validade da área de conhecimento Gestão de Pessoas Aplicada ao Turismo e à Hotelaria, vinculada ao Departamento de Turismo (STT), constante do Edital de Abertura nº 50/2023, de 28 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 69/2024, de 24 de abril de 2024, em razão da existência de ações judiciais ainda em trâmite.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º vigorará até ulterior deliberação administrativa.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 150182

Nº Processo: 23069191641202531. Objeto: Permissão de Uso Onerosa para exploração comercial de lanchonete para o Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces em uma área construída de 26,85m² de área construída para o setor de produção, e a área adjacente, localizada na varanda do CEART.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/03/2026 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-90016-2026. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/04/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIASGnet - 18/03/2026) 150182-15227-2025NE002630

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 158517

Número do Contrato: 12/2024.
Nº Processo: 23205.024528/2023-78.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 8/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 09.383.469/0001-21 - PB SOLUTIONS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência e de execução, acrescentar 1,97% e suprimir 0,48% do valor inicial atualizado do contrato e reajustar o valor do contratual. Vigência: 20/03/2026 a 15/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.057.298,72. Data de Assinatura: 17/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2026).